



NORMAS PARA SESSÃO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO/TESE

- I. Segundo o disposto no regulamento do Curso de pós-graduação, em nível de Mestrado e Doutorado da REDEMAT, a sessão de defesa de dissertação é pública e composta por, pelo menos, três membros, todos doutores ou com experiência equivalente, sendo, obrigatoriamente, 01 (hum) não pertencente aos quadros da REDEMAT. A sessão de defesa de tese é pública e composta por no mínimo cinco doutores, sendo que dois deles terão que ser, obrigatoriamente, não pertencentes aos quadros da UFOP.
- II. Cabe ao Colegiado do Curso designar os membros da banca e ainda seu presidente.
- III. Antes da sessão de defesa, o presidente da Banca informará à Secretaria do Curso sobre a ordem de arguição do candidato pelos examinadores.
- IV. Como Presidente da Banca, caberá ao orientador, inicialmente, abrir a sessão e conceder ao candidato 30 (trinta) minutos, no máximo, para a exposição de seu trabalho.
- V. Em seguida, o presidente deverá dar início à arguição do candidato, convidando, em primeiro lugar, os examinadores não pertencentes a REDEMAT, quando for o caso, devendo, ele próprio, fazer a última arguição.
- VI. Cada arguição terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, incluindo perguntas e respostas.
- VII. Concluída esta etapa, a Banca Examinadora retirar-se-á do recinto para a deliberação e lavratura da ata da sessão, retornando, em seguida, para divulgar publicamente o resultado.
- VIII. Será considerado aprovada(o) na defesa de tese o candidato que obtiver a aprovação unânime da Comissão Examinadora.